

## **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETIVO**

**Assunto:** Ref.ª 2/2025 - DRH/SPRH (CR) - Procedimento concursal para ocupação de 176 postos de trabalho, na carreira de conservador de registos, do mapa de pessoal do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, circunscrito a trabalhadores já integrados na mesma carreira.

**Serviço:** DRH(SPRH)

## **DECISÃO:**

**Em face do infra exposto, o Conselho Diretivo do IRN, I.P., delibera, após análise do processo que lhe foi submetido, aprovar a lista provisória de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal para ocupação de 176 postos de trabalho, na carreira de conservador de registos, do mapa de pessoal do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, circunscrito a trabalhadores já integrados na mesma carreira, publicitado sob a referência Ref.ª 2/2025 - DRH/SPRH (CR), nos termos do disposto no artigo 28.º da Portaria n.º 134/2019, de 10 de maio.**

## **FUNDAMENTAÇÃO:**

- a) Na sequência da competente deliberação do Conselho Diretivo foi lançado procedimento concursal para ocupação de 176 postos de trabalho, na carreira de conservador de registos, do mapa de pessoal do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, circunscrito a trabalhadores já integrados na mesma carreira, publicitado sob a Ref.ª 2/2025 – DRH/SPRH (CR), nos termos do n.º 1 do artigo 28.º da Portaria n.º 134/2019, de 10 de maio.
- b) Nos termos e com os fundamentos constantes da ata número dois de dezoito de fevereiro de 2026 e após análise das candidaturas apresentadas, deliberou o júri do procedimento concursal:
  - a. Admitir todos os candidatos identificados no Ponto I do Anexo que faz parte integrante da mesma ata, pelos motivos e com os fundamentos neles indicados.
  - b. Excluir uma candidata, conforme plasmado no Ponto Dois do referido Anexo da referida Ata.
  - c. Aceitar a desistência da candidata indicada no Ponto Três do referido Anexo da referida Ata.
  - d. Submeter a lista dos candidatos admitidos e excluídos à aprovação do Conselho Diretivo, nos termos do n.º 1 do artigo 28.º da Portaria n.º 134/2019, de 10 de maio.

- e. Promover após a referida aprovação, a notificação da candidata cuja candidatura foi excluída para, querendo, no prazo de dez dias úteis, dizer por escrito o que se lhe oferecer, sobre o projeto de decisão e seus fundamentos, no âmbito da audiência prévia dos interessados, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 2 do artigo 28.º da citada Portaria 134/2019, de 10 de maio.
- c) Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º da referida portaria, as deliberações dos júris respeitantes à admissão e exclusão de candidatos no âmbito de procedimentos concursais para ocupação de lugares nas carreiras especiais de Conservador de registos e Oficial de registos, são necessariamente aprovadas pelo Conselho Diretivo do IRN, I.P.
- d) Importa submeter a deliberação do Conselho Diretivo, a deliberação em causa.